DECRETO Nº 196, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre o indeferimento de processos de loteamentos"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) Face ao que dispõe o Decreto nº 186, de 11/11/2.013, deverão ser indeferidos pela SEPLANO – Secretaria de Planejamento e Obras da Prefeitura Municipal de Itapira todos os processos de loteamento para os quais ainda não tiverem sido expedidas as "Certidões de Conformidade" exigidas pelo Graprohab, bem como não tiverem ainda obtido o "Visto" da Prefeitura na Planta do Projeto.

Art. 2º) Simultaneamente, ficam anuladas e sem qualquer valor as "Certidões de Diretrizes" ou documentos equivalentes, expedidos pela Prefeitura e pelo SAAE nos referidos processos.

Art. 3º) O interessado em qualquer dos processos citados poderá requerer novamente, respeitando as normas estabelecidas no citado Decreto n° 186, de 11/11/2013, abrindo-se assim novo processo, que tramitará normalmente.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de novembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS